

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna e dá outras providências.*

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através da Concorrência Pública nº 002/2014, o Município de Paraibuna firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2020 firmado entre o Município de Paraibuna e a Agência Reguladora ARES-PCJ foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.991, de 27/08/2015 e os atuais membros do CRCS de Paraibuna nomeados através do Decreto nº 4.105, de 14/11/2023, reunidos no dia 19 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2023 – CRO; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 20 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, a partir do mês de fevereiro de 2025 em todas as categorias e faixas de consumo em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO I**
**TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,26	19,26	38,52
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,69	2,69	5,38
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,03	4,03	8,06
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	8,27	8,27	16,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,89	9,89	19,78

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	38,52	38,52	77,04
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,37	5,37	10,74
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	8,27	8,27	16,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,89	9,89	19,78

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	19,33	19,33	38,66

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	19,33	19,33	38,66

<b>CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m <sup>3</sup>	19,33	19,33	38,66

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 20 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

**a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 38,52) = R\$ 38,52

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 38,52) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 5,37 = R\$ 53,70)

Tarifa de Água = (R\$ 38,52 + R\$ 53,70) = R\$ 92,22

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 38,52) = R\$ 38,52

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 38,52) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 5,37 = R\$ 53,70)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 38,52 + R\$ 53,70) = R\$ 92,22

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 38,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 38,52)

Tarifa Total = (R\$ 38,52 + R\$ 38,52)

**Tarifa Total = R\$ 77,04**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 91,85) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 91,85)

Tarifa Total = (R\$ 92,22 + R\$ 92,22)

**Tarifa Total = R\$ 184,44**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO II**
**TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ÁGUA	
<b>1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:</b>	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m <sup>3</sup> /h	R\$ 136,68
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m <sup>3</sup> /h	R\$ 138,50
<b>2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro</b>	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 145,79
Hidrômetro com capacidade até 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 149,42
<b>3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)</b>	Gratuito
<b>4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 14,58
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 12,74
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 23,70
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 27,33
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 16,39
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 20,05
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 72,89
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 83,83
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 271,51
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 196,82
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 246,00
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 189,53
<b>5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 78,38
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 80,17
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 85,67
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 293,40
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 306,15
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 577,67
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 605,02
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.791,86
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 3.063,39
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 3.112,57
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 5.313,99
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 8.616,09
<b>6- Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade</b>	Gratuito

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA - continuação</b>	
<b>7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 194,99
Com reposição de pavimento	R\$ 384,51
<b>8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 182,25
Com reposição de pavimento	R\$ 369,94
<b>9 - Regularização de cavalete até 32mm</b>	
	R\$ 61,96
<b>10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)</b>	
	Gratuito
<b>11 - Corte do fornecimento no cavalete:</b>	
Corte por inadimplemento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 29,16
<b>12 - Supressão da ligação:</b>	
Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 74,71
<b>13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)</b>	
<b>13.1 - Por solicitação do usuário</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 58,53
Religação no Ramal	R\$ 181,48
<b>13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 58,53
Religação no Ramal	R\$ 181,48
<b>14 -Religação (referente a supressão)</b>	
	R\$ 72,89

<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm</b>	
	R\$ 451,94
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	
	R\$ 269,71
<b>16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto</b>	
	R\$ 76,53
<b>17 -Ligação de esgoto:</b>	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 269,71
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 451,94

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>18 - Estudos</b>	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 63,78
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 63,78
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 54,67
<b>19 - Inspeção em pedido de ligação</b>	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 14,58
<b>20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço</b>	
	Gratuito
<b>21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto</b>	
	Gratuito

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
<b>22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque</b>	R\$ 119,78
<b>23 - Emissão de segunda via</b>	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$ 2,60
<b>24 - Atestado/Certidões negativas</b>	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 14,58
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 34,63
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 5,45
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 4,30
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 3,65
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 9,68
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 34,63
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 16,39
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito